



EDITAL PPGCN/UFS Nº 04/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO - 2022
Programa de pós-doutorado estratégico (PPDE) - CAPES

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN-UFS) convida os interessados a apresentarem suas candidaturas para vaga de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico (CAPES).

2. BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Os interessados não poderão ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, deverão integrar-se a um dos Grupos de Pesquisa em atividade no PPGCN-UFS e ter disponibilidade para docência em nível de Graduação e Pós-Graduação, exercendo suas atividades em regime integral. A vigência da bolsa (CAPES) será de 24 meses, improrrogáveis. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista, será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

O bolsista deverá elaborar um Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação.

Quando apurada a não observância das normas do PDPG, restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO.

Será destinada uma vaga para estágio de pós-doutorado, com o prazo de execução de até 24 meses. Os candidatos deverão desenvolver o projeto aprovado disponibilizado na aba “documentos” no site do PPGCN (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcn>).

O processo seletivo se dará em duas etapas:

[ETAPA 1] Análise documental do candidato com atribuição de nota no currículo com base na produção entre 2017-2022 (últimos 6 anos). No caso da candidata que comprovar maternidade consideraremos acréscimo do período de mais 2 anos (2015-2022).

Serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

Classificação de artigos: para fins de enquadramento da produção científica, o artigo classificado como A1 no Qualis da área terá como equivalência o valor 100. Artigos classificados como A2, B1, B2 e B3, B4 e B5 serão equivalentes a 85, 70, 55, 40, 30 e 15 respectivamente [utilizaremos o Qualis 2013-2016];



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN)**



Classificação de Livros (L) e Capítulo de Livros (CL): segundo a Capes, “compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial”. A produção de livros e capítulos de livro será considerada em 50 livro autoral, 30 para organização de livro e 15 para capítulos de livro, respectivamente.

[ETAPA 2] realização de entrevista com candidatos, tendo como base para arguição o plano de trabalho de pós-doutorado (Reconhecimento Etnobotânico no Parque Nacional Serra de Itabaiana) disponibilizado e coerência com sua produção pregressa e aderência às linhas de pesquisa do PPGCN. A entrevista ocorrerá em formato remoto via Google Meet. Os candidatos serão informados do calendário por e-mail e através de publicação no site do programa no dia 05 de janeiro de 2023. Após a entrevista será atribuída uma nota de 0 à 10.

OBS: A nota final será obtida pela média da nota da Etapa 1 e da Etapa 2.

4. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado, doutores titulados há no máximo 5 anos à inscrição no processo seletivo (outubro/2017 a novembro/2022). que tenham formação na área de Etnobotânica – comprovada pelo currículo].

Profissionais que estejam vinculados à outras instituições de Nível Superior deverão comprovar o devido afastamento para o período de vigência do estágio de pesquisa pós-doutoral.

Obs.: É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.

[A] Cópia em PDF do Título de Doutorado, certidão ou declaração da defesa [com prazo de até 5 anos].

[B] Cópia em PDF do Currículo Lattes [pesquisadores Brasileiros] ou cópia do Currículo Vitae [para pesquisadores estrangeiros], com a produção dos últimos 6 anos [2017-2022]. Para candidatas que se tornaram mãe no referido período se acrescentará dois anos na análise da produção (2015-2022)

[C] Cópias em PDF de RG e CPF

[D] Carta de intensão para realizar o pós-doutoramento do PPGCN e pesquisar na área do Plano de Trabalho (Reconhecimento Etnobotânico no Parque Nacional Serra de Itabaiana).

Envio da documentação é exclusiva por e-mail: ppgcn@academico.ufs.br, devendo ser enviada imprerivelmente até 23:59h de 30 de dezembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN)



6. CALENDÁRIO

Data limite de inscrições: 30 de dezembro de 2022.

Realização de entrevistas [em formato remoto]: 09 de janeiro de 2023

Resultado Etapas 1 e 2: 10 de novembro de 2022

Período para recurso: 11 e 12 de janeiro de 2022

Resultado Final após recurso: 13 de janeiro de 2022

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato é responsável por todas as informações fornecidas e a efetivação de sua inscrição configura afirmação de veracidade dessas informações.

A documentação deve ser entregue por e-mail e o PPGCN não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes em caso de não recebimento dos documentos.

A Comissão de seleção não se obriga a aprovação de todos os candidatos.

O PPGCN não se responsabiliza por problemas técnicos na ocasião da entrevista remota com o candidato e que porventura possam trazer prejuízos ou impedir a realização da arguição.

A Aprovação no processo seletivo não garante e nem obriga o programa a concessão de bolsa, estando subordinada as demandas do Programa de pós-doutorado estratégico (PPDE) – CAPES.

A implantação das possíveis bolsas ocorrerá de forma escalonada e de acordo com a liberação dos recursos pela CAPES.

Demais casos omissos no presente edital será avaliado pela comissão e colegiado do PPGCN-UFS.

Itabaiana, 15 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Larissa Monteiro Rafael
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais